



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 240/2020

DISPÕE SOBRE A INATIVIDADE DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a Portaria nº 05/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. O(a) servidor(a) **Viviane Moreira Valério Mecchia**, ocupante do cargo de **Agente de Manutenção e Conservação do Espaço Público**, padrão de vencimento Referência **P-04**, passa a inatividade por invalidez, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de março de 2020.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

IPREMUS

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Serrana

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana

Rua Antônio Giotto, 143 Jd. Boa Vista - CEP 14150-000 - Serrana - SP

E-mail: ipremus@serrana.sp.gov.br - Tel.: (16) 3987-6454

IPREMUS@serrana.sp.gov.br - CNPJ: 05.324.623/0001-33

PORTARIA Nº05 /2020

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉBORA MANFRIN DO BEM, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 110 da Lei Municipal nº 1.146/2006 e

Considerando o parecer da assessoria jurídica ratificando a análise do processo de concessão de aposentadoria por invalidez fornecida pela Consultoria Norbell Assessoria, entendendo por devido o pagamento proporcional;

Considerando que o pedido formulado se encontra previsto no art. 40, § 1º inciso I, da Constituição de 1988 e art 19 da Lei Municipal nº 1.146/2006; Considerando o tempo de contribuição da servidora e a base de cálculo estabelecida no art. 43, da Lei Municipal nº 1.146/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez a Viviane Moreira Valério Mecchia, contratada pela Prefeitura Municipal de Serrana, sob o regime Estatutário, no cargo de Agente de Manutenção e Conservação do Espaço Público, Ref. P 04, nos moldes do art. 19, da Lei Municipal nº 1.146/2006.

Art. 2º. A aposentada fará jus ao recebimento de proventos de forma proporcional.

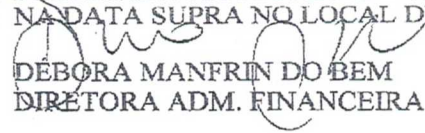
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-se e Publique-se na forma da Lei.
IPREMUS**

20 de Março de 2020.


**DÉBORA MANFRIN DO BEM
DIRETORA ADM. FINANCEIRA**

**PUBLICADA NA SECRETARIA DO IPREMUS
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.**


**DÉBORA MANFRIN DO BEM
DIRETORA ADM. FINANCEIRA**